



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020**

**PROCESSO nº 12054/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios, **Paulo Lage Barboza de Oliveira**, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 09280558-9 IFP/RJ e CPF nº 069.501.747-05, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 258 de 27 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 27 de novembro de 2020, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 12054/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de eletrodoméstico e equipamentos eletrônicos, que tem como finalidade equipar a nova Escola Municipal Jamila Mota da Silva materiais eletroeletrônicos nas 41 unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital e seus Anexos.

## 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual Fornecimento de eletrodoméstico e equipamentos eletrônicos que tem como finalidade equipar a nova Escola Municipal Jamila Mota da Silva e materiais eletroeletrônicos nas 41 unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Empresa: DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.809.046/0001-75, com sede à Rua Max de Vasconcelos, nº 127, Parque Caju, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-190, telefone: (22) 3056-2851, representada por **Maria Guimarães Longo Braz**, carteira de identidade nº 22538970-9 Detran/RJ, CPF: 121.915.927-16, e-mail: [duploxcomercioeservicos@outlook.com](mailto:duploxcomercioeservicos@outlook.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa  
**DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	"DVD COM ENTRADA USB: aparelho dvd player contendo: informações do menu em português; reprodução de todos os formatos de mídia: dvd, dvd-r/rw, cd, cd-r/rw, mp3, saída digital hdmi com cabo .saídas: áudio estéreo, digital coaxial e vídeo composto; controle remoto; mostrador digital,110v, prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses. ". <b>MARCA: MULTLAZER</b>	UN.	10	243,50	2.435,00
06	"ESPREMEDOR DE FRUTAS: Descrição: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. <b>MARCA: COZINARE</b>	UN.	12	595,50	7.146,00
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL: Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Com 3 torneiras; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS. <b>MARCA: KARINA</b>	UN.	7	3.024,00	21.168,00
28	CESTO DE LIXO S/ PEDAL: Plástico, capacidade de 100 litros,redondo, tipo tambor, c/ tampa, cor vermelha. A= 69cm, L=51 cm, Prof= 51 cm, P=1,2kg. <b>MARCA: LAR PLAST</b>	UN.	30	179,90	5.397,00
Valor Total por Extenso: R\$ 36.146,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais)					





#### **4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do objeto pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, e/ou órgão interno mediante autorização do Órgão Gerenciador, nas quantidades determinadas na legislação.

6.2 O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes de aderirem.

#### **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

J

A



## 8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata;

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata;

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 - **Da Empresa:**

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09;

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta ATA encontra-se vinculada;

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas;

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

## **11. PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2,

facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

†



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## 12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 As empresas vencedoras do certame deverão entregar os bens no Almoxarifado da SEMED, nos horários de expediente, das 9hs às 12hs e das 14hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, sito a Rua 12 de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do edital.

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS

13.1 A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem início de fornecimento, para efetuar a entrega do material pretendido.

## 14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1 Ficarão como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **André Luis Rodrigues Batista**, matrícula nº 31099 e a servidora **Ágata de Oliveira Leituga**, matrícula nº 32742.

## 15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

Em se tratando de fornecimento de material:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## 16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## 17. DO FUNDAMENTO LEGAL

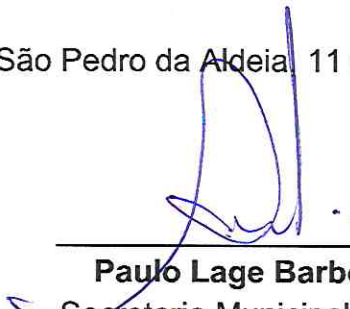
17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.


## 18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador


  
\_\_\_\_\_  
**DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Representada por **Maria Guimarães Longo Braz**  
Fornecedor

28.809.048/0001-75

DUPLO X COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI  
Rua Max de Vasconcelos, 127  
Parque Caju - Cep. 28051-190  
Campos dos Goytacazes - RJ

TESTEMUNHAS:

1ª:   
\_\_\_\_\_  
Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

2ª:   
\_\_\_\_\_  
Romilam Luiz de S. Junior  
Chefe de Departamento  
Mat.: 31.048